



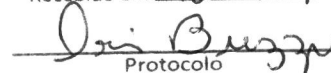
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1, DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 26/02/24


Protocolo

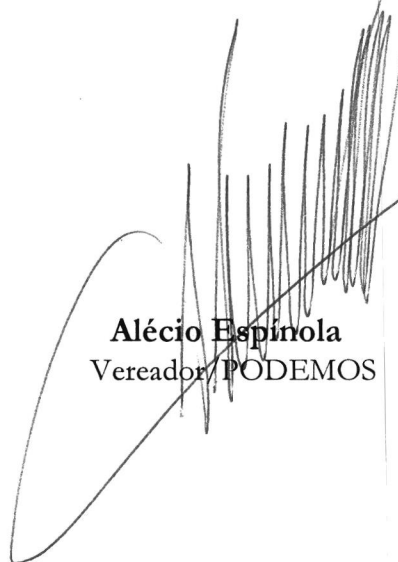
Emenda Modificativa

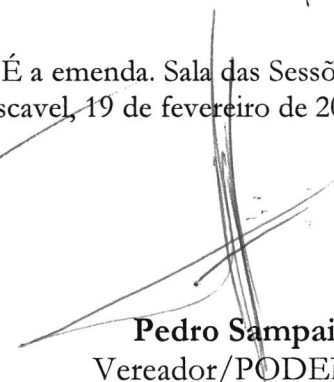
Modifica a redação do caput art. 1º do Projeto de Lei nº 11, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Programa de atenção a saúde do autista” no Município de Cascavel, com o objetivo de firmar parceria com Instituições de Ensino de Cascavel para fornecimento de acadêmicos de pós graduação e/ou residência na área de Nutrição, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Educação Física e outras áreas pertinentes, para a realização de projetos na área de saúde voltados para pessoas com autismo.”

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.


Eduardo Laurentino
Vereador/Republicanos


Alécio Espínola
Vereador/PODEMOS


Pedro Sampaio
Vereador/PODEMOS

Justificativa

A presente emenda alterar a redação do *caput* do artigo 1º do presente Projeto de Lei com finalidade de adequar a matéria e garantir maior efetividade da proposição assegurando que os pacientes sejam atendidos por profissionais que já possuam formação, alinhando a matéria com as normas do governo do Estado Paraná.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

